

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 03/2007**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ**, Estado de São Paulo, torna público a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS N.º 03/2007**, para o preenchimento de vagas pelo Decreto nº. 6.466/2007 e regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, pela Lei Orgânica do Município, pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Municipal.

Os candidatos deverão acompanhar o presente processo seletivo através do Jornal Tribuna das Monções e do sites [www.portofeliz.sp.gov.br](http://www.portofeliz.sp.gov.br) e [www.omegaitu.com.br](http://www.omegaitu.com.br)

**1. DA FUNÇÃO - VAGAS - REQUISITOS - CARGA HORÁRIA - SALÁRIO**

FUNÇÃO	VAGA			REQUISITOS	CH Semanal	SALÁRIO R\$
	Geral	Def.	Total			
Merendeira	1	0	1	Ensino Fundamental Completo	40	479,00
Auxiliar de Professor de Educação Infantil	33	2	35	Ensino Fundamental Completo	30	671,00
PEB - I (Professor de Educação Infantil)	24	1	25	Curso Normal em nível Médio, com Habilitação em Pré-escola, ou Curso de Pedagogia, licenciatura de graduação plena, devidamente registrada em órgão competente.	24 h/a	788,00
PEB - II (Professor do Ensino Fundamental – anos/séries iniciais)	38	2	40	Curso Normal em nível Médio ou Curso de Pedagogia, licenciatura de graduação plena, devidamente registrada em órgão competente.	30 h/a	988,00
PEB – III (Professor do Ensino Fundamental - anos/séries finais e específico para cada disciplina)	Matemática		5	Curso Superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente, devidamente registrado em órgão competente.	24 h/a	943,00
	Ciências		2			
	Ed. Artística		2			
	Português		5			
	Inglês		1			
	Geografia		2			
	História		2			
	Ed. Física		4			
Especialista em Música (Ler item 1.2 abaixo)	Piano		2	Ensino Médio Completo e Certificado de Conclusão de Curso de Especialização em Música reconhecida por instituição credenciada.	Até 40 horas semanais	9,00 a hora
	Teclado		2			
	Violão		2			
	Canto Erudito		1			
	Canto Popular		1			
	Bateria		1			
	Guitarra		1			
	Contra-baixo		1			
	Metais		1			
Fanfarra		3				

**1.1 - Período para as provas escritas:**

**1.1.1 - PERÍODO DA MANHÃ:** para as funções de Merendeira, Professor PEB I e Professor PEB III das disciplinas de Ciências, Inglês, História e Educação Física.

**1.1.2 - PERÍODO DA TARDE:** para as funções de Auxiliar de Professor de Educação Infantil, Especialista em Musica, Professor PEB II e Professor PEB III das disciplinas de Matemática, Educação Artística, Português e Geografia.

**1.2 -** Para a função de Especialista em Música serão divulgadas duas listagens de classificação, sendo uma relação com a classificação geral de todos os inscritos em ordem decrescente de pontuação final e outra listagem com a classificação por especialidade em ordem decrescente de pontuação final.

**1.3 -** O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de funções vagas, de acordo com o constante da tabela acima, mais as que vagarem e ou forem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

**1.4 -** A descrição das funções e a bibliografia e/ou programa de prova sugerida encontram-se respectivamente nos **ANEXOS I e II** do presente edital

**2 – DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

**2.1 -** Aos portadores de deficiência, será assegurado o direito de inscrever-se no Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da Função a ser preenchida, à base de 5% (cinco por cento) das vagas abertas para FUNÇÃO a qual concorre, ou fração igual ou superior a 5 (cinco) de acordo com Artigo 37, VIII da Constituição Federal e Decreto 3.298/99

**2.2- Será** considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral;

- a) Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;
- b) O candidato com deficiência visual (cego) prestará a prova mediante leitura através do sistema Braille, e, suas respostas deverão ser transcritas também em Braille, devendo levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.
- c) No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, no campo próprio da ficha de inscrição, sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência da qual é portador.
- d) O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do processo, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste concurso, sujeitando-se às conseqüências legais pertinentes.
- e) Os candidatos portadores de deficiência classificados, serão submetidos, à perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da FUNÇÃO especificada neste Edital, devendo apresentar, obrigatoriamente, quando convocado para perícia médica, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
- f) Os portadores de deficiência participarão deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:
  - f.1) ao conteúdo das provas;
  - f.2) à avaliação e aos critérios de aprovação;
  - f.3) ao horário e ao local de aplicação das provas;
  - f.4) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- g) Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
- h) A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação.
- i) Na medida em que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação, respeitando-se o número de vagas destinadas aos portadores de deficiência, como mencionado neste item, o que implicará convocar candidatos portadores de deficiência pela ordem de classificação neste grupamento, possibilitando o efetivo respeito ao percentual de vagas reservadas.
- j) O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição não poderá, impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1 - As inscrições estarão abertas no período de 17 DE SETEMBRO A 05 DE OUTUBRO DE 2007, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00 HORAS NO SEGUINTE LOCAL: POSTO DE APOIO AO TRABALHADOR (PAT), localizado na Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 175 – CENTRO – PORTO FELIZ.**

**3.1.1-** As inscrições serão requeridas em formulário próprio – Requerimento de Inscrição, que deverá ser preenchido em letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados. O Requerimento de Inscrição será entregue ao candidato no ato de sua inscrição.

#### **3.2 - São condições para inscrição:**

- Ser brasileiro nato ou naturalizado
- Possuir escolaridade e habilitação legal correspondente ao nível exigido para a função, conforme previsto no presente edital;
- ter, na data da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- não exercer qualquer CARGO ou função pública de acumulação proibida com o exercício da nova FUNÇÃO.
- Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40 inciso II da Constituição Federal; não ter anteriormente contrato temporário rescindido por justa causa.
- Possuir CPF (Cadastro das Pessoas Físicas) atualizado;
- Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem à função;
- Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

#### **3.2.1 – Taxa de Inscrição**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>Auxiliar de Professor de Educação Infantil</b>	<b>R\$ 15,00</b>
<b>PEB I</b>	<b>R\$ 20,00</b>
<b>PEB II</b>	<b>R\$ 20,00</b>
<b>PEB III</b>	<b>R\$ 25,00</b>
<b>Merendeira</b>	<b>R\$ 15,00</b>
<b>Especialista em Música</b>	<b>R\$ 15,00</b>

**3.3 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:**

**3.3.1. - Xérox (cópia) da Cédula de Identidade**

**3.3.2 - Formulário de inscrição preenchido legivelmente que será fornecido apenas no local das inscrições, acompanhado de**

xérox do documento de identidade;

**3.3.3** - Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor descrito no quadro acima que deverá ser recolhida através de depósito *em nome da Prefeitura do Município de Porto Feliz no Banco NOSSA CAIXA/NOSSO BANCO – AG. 0082-5, C/C 13.000.094-7. Será fornecido envelope de depósito no local das inscrições.*

**3.3.4** - Apresentar o comprovante de recolhimento, o Documento de Identidade, “xerox”, preencher o formulário de inscrição conferi-lo e assiná-lo, responsabilizando-se criminalmente por possíveis declarações falsas, cujos conteúdos possam influir no resultado;

**3.4** - As inscrições poderão ser feitas **pessoalmente** ou **por procuração individual**, mediante entrega do original ou cópia autenticada do respectivo mandato, acompanhado de cópia do Documento de Identidade do candidato e do procurador.

**3.5** - **As inscrições também poderão ser feitas via internet diretamente pelos candidatos através do site [www.omegaitu.com.br](http://www.omegaitu.com.br)**

**3.6** - A taxa da inscrição realizada pelo candidato diretamente via Internet deverá ser paga **somente através do Boleto Bancário**, em qualquer agência bancária até o dia 05 DE OUTUBRO DE 2007. Não serão aceitas inscrições em que o pagamento do boleto ou a realização da inscrição for feito após a data limite. As inscrições via internet serão encerradas as 16:00 horas do dia 05 de outubro de 2007.

**3.7** - **Na inscrição via Internet será cobrada também despesa bancária no valor de R\$ 1,90 que estará somado ao valor da inscrição para o função ao qual o candidato deseja concorrer.**

**3.8** - Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes documentos: Título Eleitoral e comprovante de voto nas últimas eleições, Quitação com o Serviço Militar, C.P.F atualizado, Prova de Escolaridade e habilitação legal, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar Função pública remunerada, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, e demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

## **4. DAS PROVAS**

### **4.1 - DOS PRINCÍPIOS**

**4.1.1** - O Processo Seletivo constará de **prova escrita**.

**4.1.2** - A duração da prova escrita será de 3 (três) horas.

**4.1.3** - O resultado das provas será apurado pela atribuição de uma nota de “0” (zero) a “100” (cem) pontos, sendo que cada questão valerá o correspondente a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.

**4.1.4** - A prova escrita desenvolver-se-á em forma de testes, através de questões de múltipla escolha.

**4.1.5** - A PROVA CONSTARÁ de 40 QUESTÕES com 04 ALTERNATIVAS CADA

**4.1.6** - Será considerado habilitado e classificado o candidato que obtiver 50 (cinquenta) ou mais pontos na prova. O candidato que obtiver menos de 50 pontos será excluído do processo seletivo

**4.1.7** - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, Pagers” ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.

**4.1.8** - O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado de fiscal e autorizado pelo Coordenador da Sala;

**4.1.9** - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do início das mesmas;

**4.1.10** - O candidato ao terminar a prova escrita, entregará ao Coordenador da Sala o caderno de questões e respectiva folha de resposta. **Não serão fornecidos exemplares ou cópias do Caderno de Questões a candidatos ou à instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Concurso.**

**4.1.11** - Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

## **5. DAS NORMAS**

**5.1** - As provas **escritas** serão realizadas em Porto Feliz, sendo que a confirmação da data, horário e local será divulgado oportunamente através de edital de convocação divulgado no jornal Tribuna das Monções e nos sites [www.omegaitu.com.br](http://www.omegaitu.com.br) e [www.portofeliz.sp.gov.br](http://www.portofeliz.sp.gov.br)

**5.2** - **DOCUMENTOS** - Só serão admitidos às provas os candidatos que comparecerem munidos de seu protocolo de inscrição, **documento de identidade original**, caneta esferográfica azul ou preta lápis e borracha.

**5.3** - **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outros candidatos, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se aos Fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras, restabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

**5.4** - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer com **no mínimo 30 minutos** antes do horário marcado para o início das provas, visto que os portões serão fechados rigorosamente no horário.

**5.5** - O resultado da prova será divulgado através de listagem, contendo os acertos, os pontos e a classificação dos candidatos habilitados. Será divulgada também uma listagem separada com os candidatos não habilitados e ausentes na prova objetiva.

## **6. DAS MATÉRIAS**

**6.1** - As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no **Anexo II** do presente Edital.

## **7 – DOS TÍTULOS**

**7.1** - Aos candidatos inscritos para as Funções de: *Professor PEB I, Professor PEB II, Professor PEB III e Especialista em Música*, que forem possuidores de títulos, além da formação básica exigida no quadro apresentado no item **1**, terão atribuídos os seguintes pontos:

**a)** 03 pontos para Título de Doutor na Área;

b) 02 pontos para Título de Mestre na Área;

c) 01 ponto para Curso de Pós Graduação - ESPECIALIZAÇÃO na área, Expedido por Instituição de Ensino reconhecido oficialmente com mínimo de 360 horas, EXPLICITAMENTE declaradas no certificado;

**7.2** - Somente farão jus a pontuação relativa aos títulos, os candidatos classificados na prova objetiva, habilitados com no mínimo **50 pontos**.

**7.3**- Serão computados apenas um título de cada graduação especificada acima, mesmo que o candidato possua mais de um título de cada graduação. Exemplo: O candidato que apresentar dois certificados de pós-graduação de 360 horas cada, terá apenas um computado, sendo assim a pontuação máxima relativa aos títulos acima descritos não poderá ultrapassar o limite de **06 (seis) pontos**.

**7.4** - Todos os documentos relativos aos títulos a serem pontuados na forma aqui estabelecida, deverão ser entregues por meio de **cópia autenticada**, ou com apresentação do original juntamente com a cópia para que seja feita a conferência. Os estágios, os títulos com menos de 360 horas não farão jus a pontuação.

**7.5** - **A entrega dos títulos será realizada em data e local a ser definida e devidamente divulgada através dos sites [www.omegaitu.com.br](http://www.omegaitu.com.br) e [www.portofeliz.sp.gov.br](http://www.portofeliz.sp.gov.br), do mural da Prefeitura e do jornal Tribuna das Monções.**

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

**8.1** - Será classificado o candidato que obtiver aprovação (mínimo de 50 pontos) na Prova Escrita.

**8.2** - A pontuação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na prova escrita objetiva de múltipla escolha, acrescido do(s) ponto(s) obtidos nos títulos, quando houver.

**8.3** - A classificação final obedecerá à ordem decrescente da pontuação final, especificada no item acima.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na Legislação Municipal pertinente.

**9.2** - Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas (provas escrita e de títulos, se existente), serão fatores de desempate os seguintes critérios:

a) MAIOR IDADE DO CANDIDATO;

b) MAIOR NUMERO DE FILHOS MENORES DE 18 ANOS;

c) SORTEIO.

**9.3** - A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

**9.5** - Caberão recursos fundamentados a Comissão de Concurso, no prazo de 03 (três) dias, contados respectivamente da divulgação oficial de cada fase do processo seletivo. Após a homologação do processo seletivo, as provas serão mantidas por 120 (cento e vinte) dias, sendo que após este prazo, poderão ser incineradas pela Comissão Examinadora, exceto aquelas para as quais foram apresentados recursos.

**9.6** - A validade do presente Processo Seletivo, será de 1 ANO (correspondendo ao ano letivo de 2008) contado da homologação final dos resultados.

**9.7** - A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação no Processo Seletivo o direito a contratação.

**9.8** - Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Porto Feliz e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

**9.9** - O chamamento para o preenchimento das vagas, exclusivamente especificadas neste edital, será feito através de publicação em jornal de circulação no município de Porto Feliz.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, pelo Decreto nº 6.466/2007 e demais leis pertinentes serão resolvidos pela Empresa Omega Consultoria e Planejamento Ltda.

**10.2** - A organização, aplicação e correção das provas ficarão a cargo da Empresa Omega Consultoria e Planejamento Ltda.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
PORTO FELIZ, 14 DE SETEMBRO DE 2007.**

**CLAUDIO MAFFEI  
Prefeito do Município de Porto Feliz**

## ANEXO I Descrição das FUNÇÕES

**FUNÇÃO: Auxiliar de Professor de Educação Infantil** - Auxiliar nas atividades recreativas das crianças na creche, incentivando as brincadeiras em grupo como brincadeiras infantis e outros jogos para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas. Orientar as crianças quanto às condições de higiene, auxiliando-as no banho, vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences, para garantir o seu bem estar e possibilitando a constituição de sua autonomia. Auxiliar nas refeições, alimentando as crianças ou orientando-as sobre o comportamento à mesa, bem como servir a mamadeira, água, sucos e chás aos bebês do berçário. Ser responsável pela limpeza e ordem do lactário. Controlar os horários de repouso das crianças, preparando a cama, ajudando-as na troca de roupas, para assegurar o seu bem estar e saúde. Controlar a aplicação de remédios, quando necessário, mediante indicação dos pais e prescrição médica. Efetuar o atendimento às crianças nos horários de entrada e saída, recreio e em outros períodos em que não houver assistência de professores e monitores de creche. Comunicar à diretoria da creche enfermidades ou acidentes ocorridos com as crianças bem como outras ocorrências graves. Executar toda atividade correlata ao processo educativo bem como a aplicação de tarefas escolares dadas pelos professores, auxiliando e acompanhando as crianças nessa atividade. Organizar diariamente o espaço e o material de trabalho, planejando junto com os professores de atividades diárias das crianças. Efetuar relatórios diários didáticos e lista de presença diárias encaminhando à diretoria da creche. Zelar pela organização, manutenção e guarda dos brinquedos e equipamentos pedagógicos orientando pela sua recuperação ou eliminação. Participar de reuniões com pais e corpo técnico da creche. Participar de planejamento de trabalho da creche. Executar outras tarefas correlatas.

**FUNÇÃO: PEB I** - Planejar, coordenar e executar trabalhos de conteúdo cultural e recreativo, organizando jogos, entretenimento e demais atividades, visando desenvolver nas crianças as capacidades de iniciativa, cooperação, criatividade e relacionamento social. Ministrando aulas, aplicando exercícios de coordenação motora, para que as crianças desenvolvam as funções necessárias à aprendizagem da leitura e da escrita, executando programação definida em planejamento específico. Executar e manter atualizado os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas. Proceder à observação dos alunos, identificando necessidades, carências de ordem social, psicológica ou de saúde, que interferem em seu desenvolvimento, encaminhando-os para análise do diretor da unidade e assistência necessária. Desenvolver nas crianças hábitos de limpeza, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais e outros, para contribuir com a sua educação. Participar das atividades do HTPC-Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo. Manter contato com os pais ou responsáveis, informando-os e orientando-os sobre os avanços do educando e obtendo dados de interesse para o processo educativo. Participar das atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade. Colaborar com o diretor da unidade na manutenção e preservação do prédio escolar e equipamentos existentes. Comunicar à equipe técnica pedagógica os casos de suspeita ou constatação de doenças infecto-contagiosas, bem como, identifica em conjunto com o diretor da unidade os casos de alunos que apresentem necessidades especiais de atendimento. Executar outras atividades correlatas.

**FUNÇÃO: PEB II** - Planejar, coordenar e executar trabalhos de conteúdo cultural e recreativo, organizando jogos, entretenimento e demais atividades, visando desenvolver nas crianças as capacidades de iniciativa, cooperação, criatividade e relacionamento social. Ministrando aulas, aplicando exercícios de coordenação motora, para que as crianças desenvolvam as funções necessárias à aprendizagem da leitura e da escrita, executando programação definida em planejamento específico. Executar e manter atualizado os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas. Proceder à observação dos alunos, identificando necessidades, carências de ordem social, psicológica ou de saúde, que interferem em seu desenvolvimento, encaminhando-os para análise do diretor da unidade e assistência necessária. Desenvolver nas crianças hábitos de limpeza, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais e outros, para contribuir com a sua educação. Participar das atividades do HTPC-Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo. Manter contato com os pais ou responsáveis, informando-os e orientando-os sobre os avanços do educando e obtendo dados de interesse para o processo educativo. Participar das atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade. Colaborar com o diretor da unidade na manutenção e preservação do prédio escolar e equipamentos existentes. Comunicar à equipe técnica pedagógica os casos de suspeita ou constatação de doenças infecto-contagiosas, bem como, identifica em conjunto com o diretor da unidade os casos de alunos que apresentem necessidades especiais de atendimento. Executar outras atividades correlatas.

**FUNÇÃO: PEB III** - Planejar, coordenar e executar trabalhos de conteúdo cultural e recreativo, organizando jogos, entretenimento e demais atividades, visando desenvolver nas crianças as capacidades de iniciativa, cooperação, criatividade e relacionamento social. Ministrando aulas, aplicando exercícios de coordenação motora, para que as crianças desenvolvam as funções necessárias à aprendizagem da leitura e da escrita, executando programação definida em planejamento específico. Executar e manter atualizado os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas. Proceder à observação dos alunos, identificando necessidades, carências de ordem social, psicológica ou de saúde, que interferem em seu desenvolvimento, encaminhando-os para análise do diretor da unidade e assistência necessária. Desenvolver nas crianças hábitos de limpeza, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais e outros, para contribuir com a sua educação. Participar das atividades do HTPC-Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo. Manter contato com os pais ou responsáveis, informando-os e orientando-os sobre os avanços do educando e obtendo dados de interesse para o processo educativo. Participar das atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade. Colaborar com o diretor da unidade na manutenção e preservação do prédio escolar e equipamentos existentes. Comunicar à equipe técnica pedagógica os casos de suspeita ou constatação de doenças infecto-contagiosas, bem como, identifica em conjunto com o diretor da

unidade os casos de alunos que apresentem necessidades especiais de atendimento. Executar outras atividades correlatas.

**FUNÇÃO: Merendeira** - Servir as refeições e lanches aos comensais, colocando-as em recipientes apropriados, observando os horários ou programação estipulados. Recolher louças, marmitas, talheres e utensílios empregados na distribuição das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso. Preparar e servir café, chá, sucos e lanches, quando necessário. Fazer o pré-preparo, o preparo das refeições, apresentação, acondicionamento e distribuição das refeições dentro da higiene adequada, minimizando perdas. Receber a merenda a ser distribuída observando a data de validade e qualidade dos gêneros alimentícios, bem como a adequação do local reservado à estocagem, visando a perfeita qualidade da merenda. Solicitar a reposição dos gêneros alimentícios, verificando periodicamente a posição de estoques e prevendo futuras necessidades para suprir a demanda. Zelar pela limpeza e higienização da cozinha para assegurar a conservação e o bom aspecto da mesma. Providenciar a lavagem e guarda dos utensílios (equipamentos) para assegurar sua posterior utilização. Fornecer dados e informações sobre a alimentação consumida na unidade para a elaboração de relatórios. Executar outras tarefas correlatas.

**FUNÇÃO: Especialista em Música** - Realizar ensino teórico/prático de música, planejando, orientando desenvolvendo e avaliando aulas e a aplicação dos alunos. Aplicar testes musicais e vocais para a adequação das turmas. Manter ensaios periódicos visando o aprimoramento e conhecimento das obras musicais. Elaborar arranjos para coral, orientando equilíbrio, ritmo e intensidade das vozes. Analisa partituras para preparar trabalhos. Auxiliar, prestando assistência administrativa e musical, ao diretor da Escola de Música. Efetuar a transcrição de partituras, utilizando ou não a micro informática, para o arquivo da Escola, mantendo o acervo atualizado. Ministras aulas de instrumento musical, de acordo com o instrumento de sua formação e/ou especialização, e de teoria musical, assistindo os alunos individual ou coletivamente. Controlar a frequência, zelar pela disciplina e tomar providências com relação a problemas apresentados pelos alunos, comunicando à direção da escola. Zelar pela preservação do local de trabalho e pelos instrumentos musicais, indicando a necessidade de manutenção. Auxiliar, se necessário, na indicação de colocação e operação de equipamentos de som e luzes em concertos e apresentações diversas. Executar outras atividades correlatas.

## ANEXO II BIBLIOGRAFIA SUGERIDA E/OU PROGRAMA DE PROVA

### 1 - FUNÇÃO: MERENDEIRA

#### 1.1 - Português (15 QUESTÕES)

Leitura, compreensão e interpretação de texto; Análise semântica (valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos); Tipos de composição textual; linguagem denotativa e conotativa; Variantes lingüísticas; linguagem oral e linguagem escrita; formal e informal; gíria; Sílabas (separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica); Acentuação (acento agudo, circunflexo e grave, regras de acentuação, ocorrência da crase); Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação (Emprego correto do ponto-final, ponto-e-vírgula, ponto-de-exclamação, ponto-de-interrogação, dois-pontos, reticências, aspas, parênteses, colchete e vírgula); Frases (tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação); Classes de palavras; Substantivos (tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau); Artigos definidos e indefinidos; Adjetivos (classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva); Verbos (Flexões do verbo: modo, tempo e número; regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo); Pronomes (pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo); Numerais (flexão dos numerais e emprego); Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios. Sujeito (tipos de sujeito); Predicado (tipos de predicado); Complemento verbal e nominal; Aposto; Vocativo; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal: Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras;

#### 1.2 - Matemática (15 QUESTÕES)

Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais (adição, subtração, multiplicação e divisão); Múltiplos e Divisores; Critérios de divisibilidade, números primos e números compostos, MDC e MMC; Números Racionais e sua representação fracionária (a idéia de fração, comparação e simplificação de frações, operações com números fracionários, potenciação de frações, raiz quadrada de números fracionários, expressões numéricas); Frações Decimais e Números Decimais (propriedades dos Números Decimais e operações com Números Decimais); Potenciação e Radiciação Porcentagem; Juros simples e compostos; Razão e proporção (regra de três simples e composta); Progressão Aritmética e Geométrica; Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais; Equações e inequações do 1º Grau e de 2º Grau (Raízes, equações completas e incompletas, equações literais, relações entre coeficientes e raízes, equações fracionárias, equações biquadradas e irracionais, sistema de equações); Funções do 1º e do 2º grau (par ordenado, representação gráfica, domínio e imagem); Sistema Métrico Decimal (Unidades de Comprimento, Unidades de Medidas de Áreas e Unidades de Medidas de Capacidade); Geometria (sólidos geométricos, reta e segmento de reta, polígonos regulares e quadriláteros, cálculo de perímetro e de área, comprimento da circunferência e do arco, área do círculo e de suas partes); Triângulos (Semelhança, Relações Métricas no Triângulo Retângulo, Teorema de Pitágoras); Trigonometria (razões trigonométricas); Questões de raciocínio lógico na forma de problemas.

#### 1.3 - CONHECIMENTOS GERAIS: (10 QUESTÕES)

Ética profissional. Relações humanas no trabalho e Conhecimentos Básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função.

## **2 - FUNÇÃO: AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

### **2.1 - Português (10 QUESTÕES)**

Leitura, compreensão e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica (valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos); Tipos de composição textual; elementos da estrutura narrativa; elementos da estrutura dissertativa; coesão e coerência textual; descrição objetiva e subjetiva; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes lingüísticas; linguagem oral e linguagem escrita; formal e informal; gíria; Sílabas (separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica); Acentuação (acento agudo, circunflexo e grave; regras de acentuação; ocorrência da crase); Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação (Emprego correto do ponto-final, ponto-e-vírgula, ponto-de-exclamação, ponto-de-interrogação, dois-pontos, reticências, aspas, parênteses, colchete e vírgula); Classes de palavras: Substantivos (tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau); Artigos definidos e indefinidos; Adjetivos (classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva); Verbos; Flexões do verbo (modo, tempo e número; regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo); Pronomes (pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo); Numerais (flexão dos numerais e emprego); Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios; Frases (tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação); Termos essenciais da oração; sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicado); Termos integrantes da oração (complementos verbais e complementos nominais); Termos acessórios da oração (aposto; vocativo; adjunto adnominal e adjunto adverbial); Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal: Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras *que* e *se*.

### **2.2 - Matemática (10 QUESTÕES)**

Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais (adição, subtração, multiplicação e divisão); Múltiplos e Divisores; Critérios de divisibilidade, números primos e números compostos, MDC e MMC; Números Racionais e sua representação fracionária (a idéia de fração, comparação e simplificação de frações, operações com números fracionários, potenciação de frações, raiz quadrada de números fracionários, expressões numéricas); Conjuntos Numéricos; Potenciação e Radiciação; Porcentagem; Juros simples e compostos; Razão e proporção (regra de três simples e composta); Média Aritmética Simples e Ponderada; Progressão Aritmética e Geométrica; Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais; Equações, inequações e sistemas do 1º Grau e de 2º Grau (Raízes, equações completas e incompletas, equações literais, relações entre coeficientes e raízes, equações fracionárias, equações biquadradas e irracionais); Funções polinomiais do 1º e do 2º grau (par ordenado, representação gráfica, domínio e imagem); Função Exponencial; Função Logarítmica, Sucessão ou Seqüência, Estudo das Matrizes; Determinantes; Sistema Métrico Decimal (Unidades de Comprimento, Unidades de Medidas de Áreas e Unidades de Medidas de Capacidade); Geometria plana e espacial (sólidos geométricos, reta e segmento de reta, polígonos regulares e quadriláteros, cálculo de perímetro e de área, comprimento da circunferência e do arco, área do círculo e de suas partes); Triângulos (Semelhança, Relações Métricas no Triângulo Retângulo, Teorema de Pitágoras); Trigonometria (razões trigonométricas); Questões de raciocínio lógico na forma de problemas.

### **2.3 - Específicas (20 questões)**

Lei no 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente de 13 de julho de 1990. São Paulo: CBIA-SP, 1991.

Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1988. - Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental.

Referenciais curriculares nacionais para a educação infantil. Volumes 1,2 e 3. Brasília: MEC/SEF, 1998.

Parecer CNE/CEB nº 22/98 e Resolução CNE/CEB nº 01/99 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Resolução CNE/CEB nº 02/01 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

FREINET, C. A pedagogia do bom senso. São Paulo: Martins Fontes, 1985.

HOFFMAN, J. Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre: Mediação, 1995.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Esperança. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

GARDNER, H. Inteligências múltiplas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.

OLIVEIRA, Z. M. (Org.). Educação infantil: muitos olhares. São Paulo: Cortez, 1994.

WEISZ, T. As contribuições da psicogênese da língua escrita e algumas reflexões sobre a prática educativa de alfabetização. In: SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. CENP. São Paulo, 1989.

ALVES, Rubem. Conversas com quem gosta de ensinar. 28. Ed. São Paulo: Cortez, 1993.

## **3 - FUNÇÃO: PEB - I (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL)**

### **3.1 - Conhecimentos Específicos: (40 Questões)**

Documentos Oficiais

Lei no 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente. de 13 de julho de 1990. São Paulo: CBIA-SP, 1991.

Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1988.

Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental.

Referenciais curriculares nacionais para a educação infantil. Volumes 1,2 e 3. Brasília: MEC/SEF, 1998.

Parecer CNE/CEB nº 22/98 e Resolução CNE/CEB nº 01/99 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Resolução CNE/CEB nº 02/01 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

## LIVROS E ARTIGOS

- ARAÚJO, V. C. Criança: do reino da necessidade ao reino da liberdade. Vitória: Editora da Universidade Federal do Espírito Santo, 1996.
- BONDIOLI, A.; MANTOVANI, S. Manual de educação infantil: 0 a 3 anos: uma abordagem reflexiva. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.
- CAVICCHIA, D. C. O cotidiano da creche: um projeto pedagógico. São Paulo: Loyola, 1993. COLL, C. Aprendizagem escolar e construção do pensamento. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994.
- FERRERO, E. e TEBEROSKY, A. Psicogênese da língua escrita. Porto Alegre: Artes Médicas, 1989.
- FREINET, C. A pedagogia do bom senso. São Paulo: Martins Fontes, 1985.
- FREIRE, M. W. A paixão de conhecer o mundo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da Esperança. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.
- GARDNER, H. Inteligências múltiplas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.
- HERNÁNDEZ, F. e VENTURA, M. A organização do currículo por projetos de trabalho – o conhecimento é um caleidoscópio. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.
- HOFFMAN, J. Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre: Mediação, 1995.
- LA TAILLE, Y. Limites: três dimensões educativas. São Paulo: Ática, no prelo.
- MACHADO, M. L. Pré-escola é não é escola. São Paulo: Paz e Terra, 1991.
- WEISZ, T. As contribuições da psicogênese da língua escrita e algumas reflexões sobre a prática educativa de alfabetização. In: SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. CENP. São Paulo, 1989.
- MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez, UNESCO, 2000.
- Na Legislação indicada, devem estar incorporadas todas as alterações ocorridas.

## 4 - FUNÇÃO: PEB – II (PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS/SÉRIES INICIAIS)

### 4.1 – Conhecimentos Específicos: (40 Questões)

#### 4.1.1 - Legislação (Na Legislação indicada, devem estar incorporadas todas as alterações ocorridas.)

- Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 5 de outubro de 1988 Artigos: do 5º ;205 a 214.
- Lei Federal n.º 9394/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Lei n.º 8069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Lei nº 11.114/2005 de 16/05/2005– Dispõe sobre o Ensino Fundamental de 9 anos.
- Parecer CNE/CEB nº 04/98 e Resolução CNE/CEB nº 02/98 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.
- Resolução CNE/CEB nº 02/01 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.
- Deliberação CEE nº 09/97 e Indicação CEE nº 08/97 - Institui, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, o Regime de Progressão Continuada no Ensino Fundamental.
- Deliberação CEE nº 05/00 - Fixa normas para a educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais na educação básica do sistema estadual de ensino

#### 4.1.2 - Publicações Institucionais

- Parâmetros curriculares nacionais: 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental; Vol. 1 a 10 BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental Brasília: MEC/SEF, 1997.
- Madeira, Felícia Reicher. In: a Violência Disseminada - São Paulo em Perspectiva. Revista da Fundação SEADE. vol. 13, nº 4/outubro- dezembro. São Paulo. 1999.

#### 4.1.3 - Livros e artigos

- ALVES, Rubem. Conversas com quem gosta de ensinar. 28. Ed. São Paulo: Cortez. 1993.
- ARAÚJO, Ulisses F. & AQUINO, Júlio Groppa. Os direitos humanos na sala de aula: a ética como tema transversal. São Paulo: Editora Moderna, 2001.
- ARROYO, Miguel G. Ofício de Mestre - imagens e auto-imagens. Petrópolis: Editora Vozes, 2000. BARRETO, Elba S. S. e MITRULIS, Eleny. Trajetória e desafios dos ciclos escolares no país. In: Estudos Avançados - Dossiê Educação, USP. São Paulo: IEA, 1987, pp. 103-140.
- CANAU, Vera Maria (org.). Reinventar a escola. Petrópolis: Editora Vozes, 2000.
- ESTRELA, Maria Teresa. Relação pedagógica, disciplina e indisciplina. Coleção Ciências da Natureza (2) Porto. Portugal: Porto Editora, LDA, 1992.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1997.
- FREIRE, Paulo. Professora Sim tia Não. Olho D'água/2005.
- HERNÁNDEZ, Fernando. Transgressão e mudança na educação: os projetos de trabalho. Porto Alegre: Artmed, 1998.
- IMBERNÓN, Francisco. Formação docente e profissional. São Paulo: Cortez, 2000.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar. São Paulo: Cortez, 1997.
- PERRENOUD, Philippe. Pedagogia diferenciada: das intenções à ação. Porto Alegre: Artmed.
- PIAGET, J. *Psicologia da Criança*. Rio de Janeiro: Diefel, 1978.
- RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar. Por uma docência da melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001.
- RODRIGUES, Neidson. Educação: da formação humana à construção do sujeito ético. In: Educação e Sociedade. Revista Quadrimestral de Ciência da Educação, Cedes, Campinas, nº 76, 2001.
- SOUSA, Sandra M. Zákia Lian. A Avaliação na organização do ensino em ciclos. In: USP fala sobre educação. São Paulo: FEUSP, 2000.
- SZIMANSKI, Heloísa. A relação família/escola: desafios e perspectivas. Brasília: Plano, 2000.
- VIGOTSKY, L. S. *O Desenvolvimento Psicológico na Infância*. São Paulo: Martins Fontes, 1984.

## 5 - FUNÇÃO: PEB III - MATEMÁTICA

### 5.1 - Pedagógicas: (15 QUESTÕES)

#### 5.1.1 - Legislação (Na Legislação indicada, devem estar incorporadas todas as alterações ocorridas.)

Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 5 de outubro de 1988 - Artigos: do 5º a 16; 37 a 41; 205 a 214; 226 a 230.

Constituição do Estado de São Paulo, de 05 de outubro de 1989 - Artigos 217; 237 a 258; 282 e 283.

Lei nº. 8069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Lei nº. 9394, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei nº 11.114/2005 de 16/05/2005 - Dispõe sobre o Ensino Fundamental de 9 anos.

Parecer CNE/CEB nº. 04/98 e Resolução CNE/CEB nº. 02/98 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

Resolução CNE/CEB nº. 02/01 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

Indicação CEE Nº. 08/2001 - Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

Deliberação CEE nº. 05/00 - Fixa normas para a educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais na educação básica do sistema estadual de ensino.

Deliberação CEE nº. 09/97 e Indicação CEE nº. 08/97 - Institui, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, o Regime de Progressão Continuada no Ensino Fundamental.

#### 5.1.2 - Publicações Institucionais

Parâmetros curriculares nacionais: 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental.; Vol. 1 a 10 Brasília: MEC/SEF, 1997

SÃO PAULO. Gestão Escolar: como transformar a rotina em desafio? In Revista de Educação e informática. Acesso dez.2000, vol.14. SP: FDE. 2000. p.19-28. São Paulo/Secretaria do Estado da Educação. Fundação para o Desenvolvimento da Educação.

Formação disciplinar e desenvolvimento de competências na Educação Básica. Secretaria de Estado da Educação/Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas.

Parâmetros Curriculares Nacionais 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental - Introdução dos Parâmetros Curriculares. Brasília: MEC/SEF, 1998.

Parâmetros Curriculares Nacionais 3º e 4º ciclos do Ensino Fundamental. - Temas Transversais. Brasília: MEC/SEF, 1998.

#### 5.1.3 - Livros e artigos

ABRANCHES, Mônica – Colegiado Escolar – Espaço de Participação da Comunidade- (Cap. 1, 4 – CONCLUSÕES) S. Paulo – Ed. Cortes. 2003.

ALVES, Rubem. Conversas com quem gosta de ensinar.28. Ed.São Paulo: Cortez. 1993.

ARAÚJO, Ulisses F. & AQUINO, Júlio Groppa. Os direitos humanos na sala de aula: a ética como tema transversal. São Paulo: Editora Moderna, 2001.

ARROYO, Miguel G. Ofício de Mestre - imagens e auto-imagens. Petrópolis: Editora Vozes, 2000.

BARRETO, Elba S. S. e MITRULIS, Eleny. Trajetória e desafios dos ciclos escolares no país. In: Estudos Avançados - Dossiê Educação, USP. São Paulo: IEA, 1987, pp. 103-140.

FERREIRO, Emília. Com todas as Letras. Cortez, 2005.

FERREIRO, Emília. Reflexões Sobre Alfabetização. Cortez Editora/2005.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1997.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1997.

IMBERNÓN, Francisco. Formação docente e profissional: formar-se para a mudança e a incerteza. Série: Questões da nossa época. 77. São Paulo: Cortez, 2001.

FREIRE, Paulo. Professora Sim tia Não. Olho D'água/2005.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora. Uma prática em construção da pré-escola à universidade. Editora Mediação. Porto Alegre/2005.

LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar. São Paulo: Cortez, 2005.

PERRENOUD, Philippe. Pedagogia diferenciada: das intenções à ação. Porto Alegre: Artmed.

PIAGET, J. *Psicologia da Criança*. Rio de Janeiro: Diefel, 1978.

RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar. Por uma docência da melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001.

TEBEROSKI, Ana. Psicopedagogia da Linguagem Escrita. Editora Vozes/2002.

VIGOTSKY, L. S. *O Desenvolvimento Psicológico na Infância*. São Paulo: Martins Fontes, 1984

### 5.2 - Específicos (25 QUESTÕES)

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: Matemática 3º e 4º ciclos / Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília : MEC / SEF, 1998.

Matemática Fundamental – Ensino Médio – Jose Rui Giovanni Jr, Jose Roberto Bonjorno, Editora FTD

A Conquista da Matemática – Ensino Fundamental - Jose Rui Giovanni Jr, Jose Roberto Bonjorno, Editora FTD.

Matemática, Contextos e Aplicações – Ensino Médio – Luis Roberto Dante, Editora Ática.

Matemática – Gelson Iezzi, Oswaldo Dolce, David Degenszajn, Roberto Périgo, Editora Atual.

Matemática hoje é feita assim – Antonio José, Lopes Bigode, Editora FTD.

Construindo Conhecimentos em Matemática – Edwaldo Bianchini, Marcos Miani, Editora Moderna.

Cálculo Diferencial – Darcy Leal de Menezes.

Matemática – Manoel Paiva, Editora Moderna.

Matemática – Edwaldo Bianchini e Herval Paccola, Editora Moderna.

Matemática, Aula por Aula – Benigno Barreto Filho e Claudio Xavier da Silva, Editora FTD.

Matemática, Fazendo a Diferença – José Roberto Bonjorno, Regina Azenha Bonjorno e Ayrton Olivares, Editora FTD  
Prelúdio à Análise Combinatória – Arago de C. Bachx, Luiz M. B. Poppe e Raymundo N. O. Tavares, Companhia Editora Nacional

## **6 - FUNÇÃO: PEB III - CIÊNCIAS**

### **6.1 - Pedagógicas: (15 QUESTÕES)**

#### **6.1.1 – Legislação** (Na Legislação indicada, devem estar incorporadas todas as alterações ocorridas.)

Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 5 de outubro de 1988 - Artigos: do 5º a 16; 37 a 41; 205 a 214; 226 a 230.

Constituição do Estado de São Paulo, de 05 de outubro de 1989 - Artigos 217; 237 a 258; 282 e 283.

Lei nº. 8069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Lei nº. 9394, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei nº 11.114/2005 de 16/05/2005– Dispõe sobre o Ensino Fundamental de 9 anos.

Parecer CNE/CEB nº. 04/98 e Resolução CNE/CEB nº. 02/98 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

Resolução CNE/CEB nº. 02/01 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

Indicação CEE Nº. 08/2001- Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

Deliberação CEE nº. 05/00 - Fixa normas para a educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais na educação básica do sistema estadual de ensino.

Deliberação CEE nº. 09/97 e Indicação CEE nº. 08/97 - Institui, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, o Regime de Progressão Continuada no Ensino Fundamental.

#### **6.1.2 - Publicações Institucionais**

Parâmetros curriculares nacionais: 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental.; Vol. 1 a 10 Brasília: MEC/SEF, 1997

SÃO PAULO. Gestão Escolar: como transformar a rotina em desafio? In Revista de Educação e informática. Acesso dez.2000, vol.14. SP: FDE. 2000. p.19-28. São Paulo/Secretaria do Estado da Educação. Fundação para o Desenvolvimento da Educação.

Formação disciplinar e desenvolvimento de competências na Educação Básica. Secretaria de Estado da Educação/Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas.

Parâmetros Curriculares Nacionais 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental - Introdução dos Parâmetros Curriculares. Brasília: MEC/SEF, 1998.

Parâmetros Curriculares Nacionais 3º e 4º ciclos do Ensino Fundamental. - Temas Transversais. Brasília: MEC/SEF, 1998.

#### **6.1.3- Livros e artigos**

ABRANCHES, Mônica – Colegiado Escolar – Espaço de Participação da Comunidade- (Cap. 1, 4 – CONCLUSÕES) S. Paulo – Ed. Cortes. 2003.

ALVES, Rubem. Conversas com quem gosta de ensinar.28. Ed.São Paulo: Cortez. 1993.

ARAÚJO, Ulisses F. & AQUINO, Júlio Groppa. Os direitos humanos na sala de aula: a ética como tema transversal. São Paulo: Editora Moderna, 2001.

ARROYO, Miguel G. Ofício de Mestre - imagens e auto-imagens. Petrópolis: Editora Vozes, 2000.

BARRETO, Elba S. S. e MITRULIS, Eleny. Trajetória e desafios dos ciclos escolares no país. In: Estudos Avançados - Dossiê Educação, USP. São Paulo: IEA, 1987, pp. 103-140.

FERREIRO, Emília. Com todas as Letras. Cortez, 2005.

FERREIRO, Emília. Reflexões Sobre Alfabetização. Cortez Editora/2005.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1997.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1997.

IMBERNÓN, Francisco. Formação docente e profissional: formar-se para a mudança e a incerteza. Série: Questões da nossa época. 77. São Paulo: Cortez, 2001.

FREIRE, Paulo. Professora Sim tia Não. Olho D'água/2005.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora. Uma prática em construção da pré-escola à universidade. Editora Mediação. Porto Alegre/2005.

LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar. São Paulo: Cortez, 2005.

PERRENOUD, Philippe. Pedagogia diferenciada: das intenções à ação. Porto Alegre: Artmed.

PIAGET, J. *Psicologia da Criança*. Rio de Janeiro: Diefel, 1978.

RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar. Por uma docência da melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001.

TEBEROSKI, Ana. Psicopedagogia da Linguagem Escrita. Editora Vozes/2002.

VIGOTSKY, L. S. *O Desenvolvimento Psicológico na Infância*. São Paulo: Martins Fontes, 1984

### **6.2 - Específicos (25 QUESTÕES)**

Conceitos de Biologia – volume 1 a 3 Amabis, J. M. . & Martho, G. B. Editora Moderna

Coleção Base Física 2ª edição Guimarães, O. & Carron, W. Editora Moderna

Ciências Naturais: aprendendo com o cotidiano (5ª a 8ª série) Eduardo Leite do Canto 2ª edição Editora Moderna

Ciências - Entendendo a Natureza - A Matéria e a Energia - 8ª Série - 9º Ano – Ed. Reformulada

Manual global de ecologia: o que você pode fazer a respeito da crise do meio ambiente. Corson, W.H. Ed. Augustus. São Paulo.

Química – Na abordagem do cotidiano - volumes 1 a 3 - 4ª edição Eduardo Leite do Canto Tito Miragaia Peruzzo Editora Moderna

Química – Volume 1 – Química Geral - 6ª edição Ricardo Feltre Editora Moderna  
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: Ciências 3º e 4º ciclos / Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília : MEC / SEF, 1998.

## **7 - FUNÇÃO: PEB III - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**

### **7.1 - Pedagógicas: (15 QUESTÕES)**

#### **7.1.1 – Legislação** (Na Legislação indicada, devem estar incorporadas todas as alterações ocorridas.)

Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 5 de outubro de 1988 - Artigos: do 5º a 16; 37 a 41; 205 a 214; 226 a 230.

Constituição do Estado de São Paulo, de 05 de outubro de 1989 - Artigos 217; 237 a 258; 282 e 283.

Lei nº. 8069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Lei nº. 9394, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei nº 11.114/2005 de 16/05/2005– Dispõe sobre o Ensino Fundamental de 9 anos.

Parecer CNE/CEB nº. 04/98 e Resolução CNE/CEB nº. 02/98 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

Resolução CNE/CEB nº. 02/01 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

Indicação CEE Nº. 08/2001- Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

Deliberação CEE nº. 05/00 - Fixa normas para a educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais na educação básica do sistema estadual de ensino.

Deliberação CEE nº. 09/97 e Indicação CEE nº. 08/97 - Institui, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, o Regime de Progressão Continuada no Ensino Fundamental.

#### **7.1.2 - Publicações Institucionais**

Parâmetros curriculares nacionais: 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental.; Vol. 1 a 10 Brasília: MEC/SEF, 1997

SÃO PAULO. Gestão Escolar: como transformar a rotina em desafio? In Revista de Educação e informática. Acesso dez.2000, vol.14. SP: FDE. 2000. p.19-28. São Paulo/Secretaria do Estado da Educação. Fundação para o Desenvolvimento da Educação.

Formação disciplinar e desenvolvimento de competências na Educação Básica. Secretaria de Estado da Educação/Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas.

Parâmetros Curriculares Nacionais 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental - Introdução dos Parâmetros Curriculares. Brasília: MEC/SEF, 1998.

Parâmetros Curriculares Nacionais 3º e 4º ciclos do Ensino Fundamental. - Temas Transversais. Brasília: MEC/SEF, 1998.

#### **7.1.3 - Livros e artigos**

ABRANCHES, Mônica – Colegiado Escolar – Espaço de Participação da Comunidade- (Cap. 1, 4 – CONCLUSÕES) S. Paulo – Ed. Cortes. 2003.

ALVES, Rubem. Conversas com quem gosta de ensinar.28. Ed.São Paulo: Cortez. 1993.

ARAÚJO, Ulisses F. & AQUINO, Júlio Groppa. Os direitos humanos na sala de aula: a ética como tema transversal. São Paulo: Editora Moderna, 2001.

ARROYO, Miguel G. Ofício de Mestre - imagens e auto-imagens. Petrópolis: Editora Vozes, 2000.

BARRETO, Elba S. S. e MITRULIS, Eleny. Trajetória e desafios dos ciclos escolares no país. In: Estudos Avançados - Dossiê Educação, USP. São Paulo: IEA, 1987, pp. 103-140.

FERREIRO, Emília. Com todas as Letras. Cortez, 2005.

FERREIRO, Emília. Reflexões Sobre Alfabetização. Cortez Editora/2005.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1997.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1997.

IMBERNÓN, Francisco. Formação docente e profissional: formar-se para a mudança e a incerteza. Série: Questões da nossa época. 77. São Paulo: Cortez, 2001.

FREIRE, Paulo. Professora Sim tia Não. Olho D'água/2005.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora. Uma prática em construção da pré-escola à universidade. Editora Mediação. Porto Alegre/2005.

LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar. São Paulo: Cortez, 2005.

PERRENOUD, Philippe. Pedagogia diferenciada: das intenções à ação. Porto Alegre: Artmed.

PIAGET, J. *Psicologia da Criança*. Rio de Janeiro: Diefel, 1978.

RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar. Por uma docência da melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001.

TEBEROSKI, Ana. Psicopedagogia da Linguagem Escrita. Editora Vozes/2002.

VIGOTSKY, L. S. *O Desenvolvimento Psicológico na Infância*. São Paulo: Martins Fontes, 1984

### **7.2 - Específicos (25 QUESTÕES)**

AMARAL, A. Artes plásticas na Semana de 22. São Paulo: Perspectiva, 1976.

ARANTES, A. A. O que é cultura popular. São Paulo: Brasiliense, 1983.

ARGAN, G. C. Arte e crítica de arte. Lisboa: Estampa, 1988.

ARMHEIM, R. Intuição e intelecto na arte. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

ARMHEIM, Rudolf. Arte e Percepção Visual – Uma psicologia da visão criadora. 10ª ed. São Paulo, Pioneira, 1996.

BARBOSA, A. M. e SALES, H. M. (orgs.). O ensino da arte e sua história. São Paulo: MAC/USP, 1990.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: arte/ Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília : MEC / SEF, 1998.

BERENSON, Bernardt. Estética e História. São Paulo: Perspectiva, 1972.  
BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei n. 9.394, de 20 de Dezembro de 1996.  
BRONOWSKI, J. A Escalada do Homem. São Paulo: Martins Fontes, 1983.  
BRONOWSKI, J. Arte e conhecimento: ver, imaginar, criar. São Paulo: Martins Fontes, 1983.  
CALABRESE, O. A linguagem da arte. Rio de Janeiro: Globo, 1987.  
COLI, Jorge. O que é Arte. São Paulo: Editora Brasiliense, 1994.  
EDWARDS, Betty. Desenhando com o lado direito do cérebro. Rio de Janeiro. Ediouro, s/d.  
FERREIRA, Sueli. O ensino das artes: construindo caminhos. Campinas (SP), Papirus, 2001.  
GOMBRICH, E. H. Norma e forma. São Paulo: Martins Fontes, 1990.  
GOMBRICH, E.H. A história da Arte. 16º ed. Rio de Janeiro: LTC, 1999.  
KANDINKY, Wassily. Ponto e linha sobre o plano. São Paulo: Martins Fontes, 1997.  
MORAIS, Frederico. Panorama das Artes Plásticas Séculos XIX e XX. São Paulo: Instituto Itaú Cultural, 1991.  
MOREIRA, Ana A. Albano. O espaço do desenho: a educação do educador. São Paulo, Loyola, 2002.  
SCHWAARS, Hans. A cor em pintura. São Paulo: Nobel, 1990.  
Secretaria da Cultura, Ciências e Tecnologia do Estado de São Paulo, 1978.  
STRICKLAND, Carol. Arte Comentada da Pré História ao Pós Moderno. Rio de Janeiro: Ediouro, 1999.  
WONG, Wucius. Princípios de Formas e desenho. São Paulo, Martins Fontes, 1998.  
WOODFORD, Susan. A arte de ver a arte. Rio de Janeiro, Zahar, 1983.

**Links interessantes:**

<http://www.mec.gov.br/sef/estrut2/pcn/pdf/livro06.pdf> - Parâmetros Curriculares Nacionais em Ação - 1a a 4a séries  
<http://www.mec.gov.br/sef/estrut2/pcn/pdf/arte.pdf> - Parâmetros Curriculares Nacionais em Ação - 5a a 8a séries

## **8 - FUNÇÃO: PEB III - PORTUGUÊS**

### **8.1 - Pedagógicas: (15 QUESTÕES)**

#### **8.1.1 – Legislação** (Na Legislação indicada, devem estar incorporadas todas as alterações ocorridas.)

Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 5 de outubro de 1988 - Artigos: do 5º a 16; 37 a 41; 205 a 214; 226 a 230.

Constituição do Estado de São Paulo, de 05 de outubro de 1989 - Artigos 217; 237 a 258; 282 e 283.

Lei nº. 8069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Lei nº. 9394, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei nº 11.114/2005 de 16/05/2005 – Dispõe sobre o Ensino Fundamental de 9 anos.

Parecer CNE/CEB nº. 04/98 e Resolução CNE/CEB nº. 02/98 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

Resolução CNE/CEB nº. 02/01 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

Indicação CEE Nº. 08/2001- Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

Deliberação CEE nº. 05/00 - Fixa normas para a educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais na educação básica do sistema estadual de ensino.

Deliberação CEE nº. 09/97 e Indicação CEE nº. 08/97 - Institui, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, o Regime de Progressão Continuada no Ensino Fundamental.

#### **8.1.2 - Publicações Institucionais**

Parâmetros curriculares nacionais: 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental.; Vol. 1 a 10 Brasília: MEC/SEF, 1997

SÃO PAULO. Gestão Escolar: como transformar a rotina em desafio? In Revista de Educação e informática. Acesso dez.2000, vol.14. SP: FDE. 2000. p.19-28. São Paulo/Secretaria do Estado da Educação. Fundação para o Desenvolvimento da Educação.

Formação disciplinar e desenvolvimento de competências na Educação Básica. Secretaria de Estado da Educação/Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas.

Parâmetros Curriculares Nacionais 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental - Introdução dos Parâmetros Curriculares. Brasília: MEC/SEF, 1998.

Parâmetros Curriculares Nacionais 3º e 4º ciclos do Ensino Fundamental. - Temas Transversais. Brasília: MEC/SEF, 1998.

#### **8.1.3- Livros e artigos**

ABRANCHES, Mônica – Colegiado Escolar – Espaço de Participação da Comunidade- (Cap. 1, 4 – CONCLUSÕES) S. Paulo – Ed. Cortes. 2003.

ALVES, Rubem. Conversas com quem gosta de ensinar. 28. Ed. São Paulo: Cortez. 1993.

ARAÚJO, Ulisses F. & AQUINO, Júlio Groppa. Os direitos humanos na sala de aula: a ética como tema transversal. São Paulo: Editora Moderna, 2001.

ARROYO, Miguel G. Ofício de Mestre - imagens e auto-imagens. Petrópolis: Editora Vozes, 2000.

BARRETO, Elba S. S. e MITRULIS, Eleny. Trajetória e desafios dos ciclos escolares no país. In: Estudos Avançados - Dossiê Educação, USP. São Paulo: IEA, 1987, pp. 103-140.

FERREIRO, Emília. Com todas as Letras. Cortez, 2005.

FERREIRO, Emília. Reflexões Sobre Alfabetização. Cortez Editora/2005.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1997.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1997.

IMBERNÓN, Francisco. Formação docente e profissional: formar-se para a mudança e a incerteza. Série: Questões da nossa época. 77. São Paulo: Cortez, 2001.

FREIRE, Paulo. Professora Sim tia Não. Olho D'água/2005.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora. Uma prática em construção da pré-escola à universidade. Editora Mediação. Porto Alegre/2005.

LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar. São Paulo: Cortez, 2005.

PERRENOUD, Philippe. Pedagogia diferenciada: das intenções à ação. Porto Alegre: Artmed.

PIAGET, J. *Psicologia da Criança*. Rio de Janeiro: Diefel, 1978.

RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar. Por uma docência da melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001.

TEBEROSKI, Ana. Psicopedagogia da Linguagem Escrita. Editora Vozes/2002.

VIGOTSKY, L. S. *O Desenvolvimento Psicológico na Infância*. São Paulo: Martins Fontes, 1984

## **8.2 - Específicos (25 QUESTÕES)**

BECHARA, Evanildo. *Moderna Gramática Portuguesa*. Rio de Janeiro: Editora Lucerna, 2004.

Ensino da gramática. Opressão? Liberdade?

BOSI, A. *História concisa da literatura brasileira*. São Paulo: Cultrix, 1997

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: Língua Portuguesa/ Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília : MEC / SEF, 1998.

CÂMARA JR., *Estrutura da Língua Portuguesa*. Petrópolis: Vozes, 2002.

GARCIA, Othon M. *Comunicação em prosa moderna*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.

GNERRE, Maurizio. *Linguagem, escrita e poder*. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

KLEIMAN, A.B. Texto e leitor. Campinas: Pontes, 1997.

MARCUSCHI, L. C. *Da fala para a escrita: atividades de retextualização*. São Paulo: Cortez, 2001.

POSSENTI, Sírio. *Por que (não) ensinar gramática na escola*. Campinas: Mercado das Letras, 1998.

PRETI, Dino. *Estudos de língua oral e escrita*. Rio de Janeiro: Editora Lucerna, 2004.

## **9 - FUNÇÃO: PEB III - INGLÊS**

### **9.1 - Pedagógicas: (15 QUESTÕES)**

#### **9.1.1 – Legislação (Na Legislação indicada, devem estar incorporadas todas as alterações ocorridas.)**

Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 5 de outubro de 1988 - Artigos: do 5º a 16; 37 a 41; 205 a 214; 226 a 230.

Constituição do Estado de São Paulo, de 05 de outubro de 1989 - Artigos 217; 237 a 258; 282 e 283.

Lei nº. 8069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Lei nº. 9394, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei nº 11.114/2005 de 16/05/2005– Dispõe sobre o Ensino Fundamental de 9 anos.

Parecer CNE/CEB nº. 04/98 e Resolução CNE/CEB nº. 02/98 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

Resolução CNE/CEB nº. 02/01 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

Indicação CEE Nº. 08/2001- Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

Deliberação CEE nº. 05/00 - Fixa normas para a educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais na educação básica do sistema estadual de ensino.

Deliberação CEE nº. 09/97 e Indicação CEE nº. 08/97 - Institui, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, o Regime de Progressão Continuada no Ensino Fundamental.

#### **9.1.2 - Publicações Institucionais**

Parâmetros curriculares nacionais: 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental.; Vol. 1 a 10 Brasília: MEC/SEF, 1997

SÃO PAULO. Gestão Escolar: como transformar a rotina em desafio? In Revista de Educação e informática. Acesso dez.2000, vol.14. SP: FDE. 2000. p.19-28. São Paulo/Secretaria do Estado da Educação. Fundação para o Desenvolvimento da Educação.

Formação disciplinar e desenvolvimento de competências na Educação Básica. Secretaria de Estado da Educação/Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas.

Parâmetros Curriculares Nacionais 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental - Introdução dos Parâmetros Curriculares. Brasília: MEC/SEF, 1998.

Parâmetros Curriculares Nacionais 3º e 4º ciclos do Ensino Fundamental. - Temas Transversais. Brasília: MEC/SEF, 1998.

#### **9.1.3 - Livros e artigos**

ABRANCHES, Mônica – Colegiado Escolar – Espaço de Participação da Comunidade- (Cap. 1, 4 – CONCLUSÕES) S. Paulo – Ed. Cortes. 2003.

ALVES, Rubem. Conversas com quem gosta de ensinar.28. Ed.São Paulo: Cortez. 1993.

ARAÚJO, Ulisses F. & AQUINO, Júlio Groppa. Os direitos humanos na sala de aula: a ética como tema transversal. São Paulo: Editora Moderna, 2001.

ARROYO, Miguel G. Ofício de Mestre - imagens e auto-imagens. Petrópolis: Editora Vozes, 2000.

BARRETO, Elba S. S. e MITRULIS, Eleny. Trajetória e desafios dos ciclos escolares no país. In: Estudos Avançados - Dossiê Educação, USP. São Paulo: IEA, 1987, pp. 103-140.

FERREIRO, Emília. Com todas as Letras. Cortez, 2005.

FERREIRO, Emília. Reflexões Sobre Alfabetização. Cortez Editora/2005.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1997.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1997.

IMBERNÓN, Francisco. Formação docente e profissional: formar-se para a mudança e a incerteza. Série: Questões da nossa época. 77. São Paulo: Cortez, 2001.

FREIRE, Paulo. Professora Sim tia Não. Olho D'água/2005.  
HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora. Uma prática em construção da pré-escola à universidade. Editora Mediação. Porto Alegre/2005.  
LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar. São Paulo: Cortez, 2005.  
PERRENOUD, Philippe. Pedagogia diferenciada: das intenções à ação. Porto Alegre: Artmed.  
PIAGET, J. *Psicologia da Criança*. Rio de Janeiro: Diefel, 1978.  
RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar. Por uma docência da melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001.  
TEBEROSKI, Ana. Psicopedagogia da Linguagem Escrita. Editora Vozes/2002.  
VIGOTSKY, L. S. *O Desenvolvimento Psicológico na Infância*. São Paulo: Martins Fontes, 1984

## 9.2 - Específicos (25 QUESTÕES)

ALMEIDA FILHO, J.C.P. 2002. Dimensões Comunicativas no ensino de línguas. Campinas, SP: Pontes.  
BRASIL. 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 20 de dezembro de 1996. Brasília: Ministério da Educação.  
BRASIL. 1999. Parâmetros Curriculares Nacionais (Ensinos Fundamental e Médio). Brasília: Ministério da Educação.  
BURGESS, A. 2004. A Literatura Inglesa. São Paulo: Ática.  
CELANI, M.A.A. 1997. (org) Ensino de segunda língua: redescobrimo as origens. São Paulo: EDUC.  
DOOLEY, J. e EVANS, V. 1999. Grammarway 4. Express Publishing.  
FIGUEIREDO, F.J.Q. 1997. Aprendendo com os erros – uma perspectiva comunicativa do ensino de línguas. Goiânia: Editora UFG  
HARMER, Jeremy. 2001. The Practice of English Language Teaching. Longman.  
HEWINGS, Martin. 1999. Advanced Grammar in Use. Cambridge University Press.  
HIGH, P.B. 1996. An outline of the American Literature. Essex: Longman.  
GRELLET, F. 1981. Developing reading skills. Cambridge University Press.  
MURPHY, R. 1995. English Grammar in Use. Great Britain: Cambridge University Press.  
MOITA LOPES, L.P.1996. Oficina em linguística aplicada. Campinas Mercado das Letras.  
NUTTALL, C.1996 – Teaching Reading Skills in a Foreign Language. Macmillan Heinemann.  
SPRATT, M.; PULVERNESS, A.; WILLIAMS, M. 2005. The TKT Course. Cambridge: Cambridge University Press.  
THORNLEY, G.C. e ROBERTS G. 2006. An Outline of English Literature. Essex: Longman.  
VINCE, M. 1998. First Certificate Language Practice. Oxford: Macmillan Heinemann English Language Teaching. 1998.  
Advanced Language Practice. Oxford: Macmillan Heinemann English Language Teaching.

## 10 - FUNÇÃO: PEB III - GEOGRAFIA

### 10.1 - Pedagógicas: (15 QUESTÕES)

#### 10.1.1 – Legislação (Na Legislação indicada, devem estar incorporadas todas as alterações ocorridas.)

Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 5 de outubro de 1988 - Artigos: do 5º a 16; 37 a 41; 205 a 214; 226 a 230.

Constituição do Estado de São Paulo, de 05 de outubro de 1989 - Artigos 217; 237 a 258; 282 e 283.

Lei nº. 8069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Lei nº. 9394, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei nº 11.114/2005 de 16/05/2005– Dispõe sobre o Ensino Fundamental de 9 anos.

Parecer CNE/CEB nº. 04/98 e Resolução CNE/CEB nº. 02/98 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

Resolução CNE/CEB nº. 02/01 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

Indicação CEE Nº. 08/2001- Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

Deliberação CEE nº. 05/00 - Fixa normas para a educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais na educação básica do sistema estadual de ensino.

Deliberação CEE nº. 09/97 e Indicação CEE nº. 08/97 - Institui, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, o Regime de Progressão Continuada no Ensino Fundamental.

#### 10.1.2 - Publicações Institucionais

Parâmetros curriculares nacionais: 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental.; Vol. 1 a 10 Brasília: MEC/SEF, 1997

SÃO PAULO. Gestão Escolar: como transformar a rotina em desafio? In Revista de Educação e informática. Acesso dez.2000, vol.14. SP: FDE. 2000. p.19-28. São Paulo/Secretaria do Estado da Educação. Fundação para o Desenvolvimento da Educação.

Formação disciplinar e desenvolvimento de competências na Educação Básica. Secretaria de Estado da Educação/Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas.

Parâmetros Curriculares Nacionais 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental - Introdução dos Parâmetros Curriculares. Brasília: MEC/SEF, 1998.

Parâmetros Curriculares Nacionais 3º e 4º ciclos do Ensino Fundamental. - Temas Transversais. Brasília: MEC/SEF, 1998.

#### 10.1.3 - Livros e artigos

ABRANCHES, Mônica – Colegiado Escolar – Espaço de Participação da Comunidade- (Cap. 1, 4 – CONCLUSÕES) S. Paulo – Ed. Cortes. 2003.

ALVES, Rubem. Conversas com quem gosta de ensinar.28. Ed.São Paulo: Cortez. 1993.

ARAÚJO, Ulisses F. & AQUINO, Júlio Groppa. Os direitos humanos na sala de aula: a ética como tema transversal. São Paulo: Editora Moderna, 2001.

ARROYO, Miguel G. *Ofício de Mestre - imagens e auto-imagens*. Petrópolis: Editora Vozes, 2000.  
BARRETO, Elba S. S. e MITRULIS, Eleny. *Trajetória e desafios dos ciclos escolares no país*. In: Estudos Avançados - Dossiê Educação, USP. São Paulo: IEA, 1987, pp. 103-140.  
FERREIRO, Emília. *Com todas as Letras*. Cortez, 2005.  
FERREIRO, Emília. *Reflexões Sobre Alfabetização*. Cortez Editora/2005.  
FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1997.  
FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1997.  
IMBERNÓN, Francisco. *Formação docente e profissional: formar-se para a mudança e a incerteza*. Série: Questões da nossa época. 77. São Paulo: Cortez, 2001.  
FREIRE, Paulo. *Professora Sim tia Não*. Olho D'água/2005.  
HOFFMANN, Jussara. *Avaliação Mediadora. Uma prática em construção da pré-escola à universidade*. Editora Mediação. Porto Alegre/2005.  
LUCKESI, Cipriano Carlos. *Avaliação da aprendizagem escolar*. São Paulo: Cortez, 2005.  
PERRENOUD, Philippe. *Pedagogia diferenciada: das intenções à ação*. Porto Alegre: Artmed.  
PIAGET, J. *Psicologia da Criança*. Rio de Janeiro: Diefel, 1978.  
RIOS, Terezinha Azeredo. *Compreender e ensinar. Por uma docência da melhor qualidade*. São Paulo: Cortez, 2001.  
TEBEROSKI, Ana. *Psicopedagogia da Linguagem Escrita*. Editora Vozes/2002.  
VIGOTSKY, L. S. *O Desenvolvimento Psicológico na Infância*. São Paulo: Martins Fontes, 1984

## **10.2 - Específicos (25 QUESTÕES)**

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais: Geografia. Ensino de 5ª a 8ª série*. Brasília: MEC/SEF, 1998.  
BRASIL. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. *Parâmetros Curriculares Nacionais: ensino médio*. Brasília: MEC/SEMTEC, 2002. p. 275-360.  
KIMBLE, George H. T. *A Geografia da idade Média; tradução Macia Siqueira de Carvalho*.-2.ed. Ver. – Londrina: Eduel, São Paulo: Imprensa Oficial, 2005.  
LEINZ, Viktor e AMARAL, Sérgio Estanislau do. *Geologia Geral*.-9.ed. Companhia Editora Nacional, 1980.  
PELOGGIA, Alex. *O Homem e o Ambiente Geológico: geologia, sociedade e ocupação urbana no município de São Paulo*. – São Paulo: Xamã, 1998.  
ROSS, Jurandir L. Sanches (Org.) *Geografia do Brasil*.-2.ed. – São Paulo: editora da Universidade de São Paulo, 1998.  
SANTOS, Milton. *O Espaço Dividido: Os Dois Circuitos da Economia Urbana dos Países Subdesenvolvidos; 2.ed*.- São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004.  
VENSANTINI, William José. *Geografia do Brasil*. -7.ed. Editora: Ática, 1999.

## **11 - FUNÇÃO: PEB III - HISTÓRIA**

### **11.1 - Pedagógicas: (15 QUESTÕES)**

#### **11.1.1 – Legislação (Na Legislação indicada, devem estar incorporadas todas as alterações ocorridas.)**

Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 5 de outubro de 1988 - Artigos: do 5º a 16; 37 a 41; 205 a 214; 226 a 230.

Constituição do Estado de São Paulo, de 05 de outubro de 1989 - Artigos 217; 237 a 258; 282 e 283.

Lei nº. 8069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Lei nº. 9394, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei nº 11.114/2005 de 16/05/2005 – Dispõe sobre o Ensino Fundamental de 9 anos.

Parecer CNE/CEB nº. 04/98 e Resolução CNE/CEB nº. 02/98 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

Resolução CNE/CEB nº. 02/01 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

Indicação CEE Nº. 08/2001- Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

Deliberação CEE nº. 05/00 - Fixa normas para a educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais na educação básica do sistema estadual de ensino.

Deliberação CEE nº. 09/97 e Indicação CEE nº. 08/97 - Institui, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, o Regime de Progressão Continuada no Ensino Fundamental.

#### **11.1.2 - Publicações Institucionais**

Parâmetros curriculares nacionais: 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental.; Vol. 1 a 10 Brasília: MEC/SEF, 1997

SÃO PAULO. *Gestão Escolar: como transformar a rotina em desafio?* In Revista de Educação e informática. Acesso dez.2000, vol.14. SP: FDE. 2000. p.19-28. São Paulo/Secretaria do Estado da Educação. Fundação para o Desenvolvimento da Educação.

*Formação disciplinar e desenvolvimento de competências na Educação Básica*. Secretaria de Estado da Educação/Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas.

Parâmetros Curriculares Nacionais 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental - Introdução dos Parâmetros Curriculares. Brasília: MEC/SEF, 1998.

Parâmetros Curriculares Nacionais 3º e 4º ciclos do Ensino Fundamental. - Temas Transversais. Brasília: MEC/SEF, 1998.

#### **11.1.3 - Livros e artigos**

ABRANCHES, Mônica – *Colegiado Escolar – Espaço de Participação da Comunidade-* (Cap. 1, 4 – CONCLUSÕES) S. Paulo – Ed. Cortes. 2003.

ALVES, Rubem. *Conversas com quem gosta de ensinar*.28. Ed.São Paulo: Cortez. 1993.

ARAÚJO, Ulisses F. & AQUINO, Júlio Groppa. Os direitos humanos na sala de aula: a ética como tema transversal. São Paulo: Editora Moderna, 2001.

ARROYO, Miguel G. Ofício de Mestre - imagens e auto-imagens. Petrópolis: Editora Vozes, 2000.

BARRETO, Elba S. S. e MITRULIS, Eleny. Trajetória e desafios dos ciclos escolares no país. In: Estudos Avançados - Dossiê Educação, USP. São Paulo: IEA, 1987, pp. 103-140.

FERREIRO, Emília. Com todas as Letras. Cortez, 2005.

FERREIRO, Emília. Reflexões Sobre Alfabetização. Cortez Editora/2005.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1997.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1997.

IMBERNÓN, Francisco. Formação docente e profissional: formar-se para a mudança e a incerteza. Série: Questões da nossa época. 77. São Paulo: Cortez, 2001.

FREIRE, Paulo. Professora Sim tia Não. Olho D'água/2005.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora. Uma prática em construção da pré-escola à universidade. Editora Mediação. Porto Alegre/2005.

LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar. São Paulo: Cortez, 2005.

PERRENOUD, Philippe. Pedagogia diferenciada: das intenções à ação. Porto Alegre: Artmed.

PIAGET, J. *Psicologia da Criança*. Rio de Janeiro: Diefel, 1978.

RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar. Por uma docência da melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001.

TEBEROSKI, Ana. Psicopedagogia da Linguagem Escrita. Editora Vozes/2002.

VIGOTSKY, L. S. *O Desenvolvimento Psicológico na Infância*. São Paulo: Martins Fontes, 1984

## **11.2 - Específicos (25 QUESTÕES)**

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: História. Ensino de 5ª a 8ª série. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Parâmetros Curriculares Nacionais: ensino médio. Brasília: MEC/SEMTEC, 2002. p. 275-360.

DUBY, Georges e ARIÈS, Philippe. História da vida privada. V.1, V.2, V.3 e v.4 ,Companhia das Letras.

FAUSTO, BORIS. História do Brasil. São Paulo: EDUSP, 1994.

FUNARI, Pedro Paulo. A Antiguidade Clássica: a história e cultura a partir dos documentos. Campinas: Unicamp, 1995.

HOBSBAWN, Eric Jophn. A Era das Revoluções: Europa 1789-1848, tradução de

HOLANDA, Sergio Buarque de. Raízes do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

NOVAIS, Fernando. (org). História da vida privada no Brasil, V.1, V2, V3 e V4. São Paulo: Cias das Letras, 1997.

VENANCIO, Renato e PRIORE, Mary del. O livro de ouro da História do Brasil. São Paulo: Ediouro, 2001.

## **12 - FUNÇÃO: PEB III - EDUCAÇÃO FÍSICA**

### **12.1 - Pedagógicas: (15 QUESTÕES)**

#### **12.1.1 – Legislação (Na Legislação indicada, devem estar incorporadas todas as alterações ocorridas.)**

Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 5 de outubro de 1988 - Artigos: do 5º a 16; 37 a 41; 205 a 214; 226 a 230.

Constituição do Estado de São Paulo, de 05 de outubro de 1989 - Artigos 217; 237 a 258; 282 e 283.

Lei nº. 8069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Lei nº. 9394, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei nº 11.114/2005 de 16/05/2005– Dispõe sobre o Ensino Fundamental de 9 anos.

Parecer CNE/CEB nº. 04/98 e Resolução CNE/CEB nº. 02/98 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

Resolução CNE/CEB nº. 02/01 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

Indicação CEE Nº. 08/2001- Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

Deliberação CEE nº. 05/00 - Fixa normas para a educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais na educação básica do sistema estadual de ensino.

Deliberação CEE nº. 09/97 e Indicação CEE nº. 08/97 - Institui, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, o Regime de Progressão Continuada no Ensino Fundamental.

#### **12.1.2 - Publicações Institucionais**

Parâmetros curriculares nacionais: 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental.; Vol. 1 a 10 Brasília: MEC/SEF, 1997

SÃO PAULO. Gestão Escolar: como transformar a rotina em desafio? In Revista de Educação e informática. Acesso dez.2000, vol.14. SP: FDE. 2000. p.19-28. São Paulo/Secretaria do Estado da Educação. Fundação para o Desenvolvimento da Educação.

Formação disciplinar e desenvolvimento de competências na Educação Básica. Secretaria de Estado da Educação/Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas.

Parâmetros Curriculares Nacionais 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental - Introdução dos Parâmetros Curriculares. Brasília: MEC/SEF, 1998.

Parâmetros Curriculares Nacionais 3º e 4º ciclos do Ensino Fundamental. - Temas Transversais. Brasília: MEC/SEF, 1998.

#### **12.1.3- Livros e artigos**

ABRANCHES, Mônica – Colegiado Escolar – Espaço de Participação da Comunidade- (Cap. 1, 4 – CONCLUSÕES) S. Paulo – Ed. Cortes. 2003.

ALVES, Rubem. Conversas com quem gosta de ensinar.28. Ed.São Paulo: Cortez. 1993.

ARAÚJO, Ulisses F. & AQUINO, Júlio Groppa. Os direitos humanos na sala de aula: a ética como tema transversal. São Paulo: Editora Moderna, 2001.

ARROYO, Miguel G. Ofício de Mestre - imagens e auto-imagens. Petrópolis: Editora Vozes, 2000.

BARRETO, Elba S. S. e MITRULIS, Eleny. Trajetória e desafios dos ciclos escolares no país. In: Estudos Avançados - Dossiê Educação, USP. São Paulo: IEA, 1987, pp. 103-140.

FERREIRO, Emília. Com todas as Letras. Cortez, 2005.

FERREIRO, Emília. Reflexões Sobre Alfabetização. Cortez Editora/2005.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1997.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1997.

IMBERNÓN, Francisco. Formação docente e profissional: formar-se para a mudança e a incerteza. Série: Questões da nossa época. 77. São Paulo: Cortez, 2001.

FREIRE, Paulo. Professora Sim tia Não. Olho D'água/2005.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora. Uma prática em construção da pré-escola à universidade. Editora Mediação. Porto Alegre/2005.

LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar. São Paulo: Cortez, 2005.

PERRENOUD, Philippe. Pedagogia diferenciada: das intenções à ação. Porto Alegre: Artmed.

PIAGET, J. *Psicologia da Criança*. Rio de Janeiro: Diefel, 1978.

RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar. Por uma docência da melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001.

TEBEROSKI, Ana. Psicopedagogia da Linguagem Escrita. Editora Vozes/2002.

VIGOTSKY, L. S. *O Desenvolvimento Psicológico na Infância*. São Paulo: Martins Fontes, 1984

## **12.2 - Específicos (25 QUESTÕES)**

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental - Introdução dos Parâmetros Curriculares. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais de Educação Física: 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental MEC/SEF, 1998.

BROTTO, Fábio Otuzi. Jogos Cooperativos: o jogo e o esporte como um exercício de convivência. Santos: Projeto Cooperação, 2001.

CASTELLANI FILHO, Lino. Educação Física no Brasil - a história que não se conta. Campinas: Papyrus, 1991.

DARIDO, Suraya Cristina. Educação Física na escola: questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003

FREIRE, João Batista. Educação como prática corporal. São Paulo: Scipione, 2003.

GUEDES, Dartagnam Pinto. Educação para a saúde mediante programas de Educação Física escolar. In: Revista Motriz. Rio Claro, SP, v. 5, nº 1, junho, 1999.

Lei Federal n.º 8069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Lei Federal n.º 9394/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

MATTOS, M. G. e NEIRA, M. G. A construção do conhecimento. In: Educação Física na adolescência: construindo o conhecimento na escola. São Paulo: Phorte Editora, 2000.

MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez, UNESCO, 2000.

Parecer CNE/CEB n.º 04/98 - Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental.

SÃO PAULO. Secretaria de Estado da Educação / Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. O Currículo na Escola Média: desafios e perspectivas. São Paulo SEE/CENP, 2004.

TANI, Go (et alii). Educação Física escolar: Fundamentos de uma abordagem desenvolvimentista. São Paulo: EPU / EDUSP, 1988.

Teixeira, Hudson Ventura. Educação Física e Desportos. Editora Saraiva, São Paulo, 1995.

## **13 - FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM MÚSICA**

### **13.1 - Específicas (40 QUESTÕES)**

BENNETT, Roy. Uma breve história da música. Rio de Janeiro: J. Zahar, 1986.

BERENDT, Joachim. O Jazz do rag ao rock. Traduzido por Júlio Medaglia. São Paulo: Editora Perspectiva, 1987.

BRISOLLA, Cyro Monteiro. Princípios de Harmonia Funcional, 2a. edição. São Paulo: Editora Novas Metas Ltda., 1979.

CHEDIAK, Almir. Harmonia & Improvisação. 2 vols. Rio de Janeiro: Lumiar Editora, 1991.

KRAUSCHE, Valter. Música Popular Brasileira: da Cultura de Roda à Música de Massa. São Paulo: Brasiliense, 1983.

LACERDA, Osvaldo. Compêndio de Teoria Elementar de Música. São Paulo: Ricordi, 1966.

MARIZ, Vasco. História da Música no Brasil. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.